



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 696/2017 – PMP / GP.

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA |            |
| Registro nº                     | 696 / 2017 |
| Livro                           | 02         |
| Folhas:                         | 13         |
| Prainha (PA),                   | 11/09/2017 |
| Assinatura                      |            |

**“Dispõe sobre afastamento de servidor para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 95, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, o Art. 227, da CF/88;

**CONSIDERANDO**, o Art. 1º e 3º da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990;

**CONSIDERANDO**, o Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO**, o Art. 172 da lei 024/90-RJU do Município e Art. 147 da Lei 8.112/90-RJU da União;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 260/2017-MP/PJP de 02 de Julho de 2017, que solicitou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, a ficha de registro de ocorrência ou queixa; autos de constatação; declaração e ocorrências registradas, inclusive em ata;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AFASTAR**, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 dias, a partir de 11/09/2017, a servidora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA PEDROSO**, matrícula 090168-7, do exercício do cargo de Professora, a fim de evitar influencia na apuração relativa ao processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 652 de 23 de Agosto de 2017.

**Art. 2º.** Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 11 de Setembro de 2017.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

*Davi Xavier de Moraes*  
**Davi Xavier de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**Prainha (PA), 11 de Setembro de 2017.**

*Joaci da Costa Pereira*  
**Joaci da Costa Pereira**  
**Secretário Municipal - SEMAP/PMP**